

02 08 05
995
Prédio

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

PR 119/2005

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MD e CCT
Em 14/07/05
Chico Floresta
Presidente da Comissão de Assessoria de Planejamento

Autoriza a Câmara Legislativa do Distrito Federal a realizar campanha de esclarecimento público sobre o referendo nacional que tratará da comercialização de armas de fogo e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a campanha de divulgação do referendo de que trata a Lei 10.826/2003 pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Parágrafo único. A campanha de divulgação tem por objetivos:

I – Utilizar todos os meios disponíveis pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para informar a população do Distrito Federal sobre o referendo nacional previsto no Estatuto do Desarmamento;

II – Incentivar a participação popular no referendo;

III – Promover um amplo debate dentro da sociedade do Distrito Federal sobre o referendo nacional.

Art. 2º A campanha de divulgação da Câmara Legislativa do Distrito Federal será exclusivamente para divulgar o referendo não sendo permitida a defesa de qualquer posicionamento favorável ou contrário às questões formuladas.

Art. 3º A campanha terá início 60 dias antes do referendo.

Art. 4º A despesa referente à campanha correrá por conta de dotação orçamentária referente a publicidade da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

14 07 05 945
1207/05
Chico Floresta



PROTOCOLO LEGISLATIVO
PR Nº 119 / 2005
Fis. N.º 02 Nacional

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


JUSTIFICAÇÃO

A Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, regulamentada pelo Decreto nº 5.123 de 01 de julho de 2004, prevê a realização de um referendo popular para tratar da comercialização de armas de fogo no país.

O referendo vem suscitando um debate crescente na sociedade e está previsto para outubro de 2005. A presente proposição tem o objetivo de inserir a Câmara Legislativa do Distrito Federal no esforço para conscientizar a população do Distrito Federal sobre a importância de sua participação no referendo nacional.

Assim sendo, conclamo os Ilustres Pares, para que aprovem o presente Projeto de Resolução, entendendo que a aprovação do mesmo trará benefícios inestimáveis para toda a sociedade.

Sala das Sessões, em 2005.


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital PT/DF